

EDITAL FAPEMA/IEMA Nº 03/2024 APOIO AO CAMPEONATO MUNDIAL DE ROBÓTICA (Roboworld Cup FIRA-2024)

O Governo do Estado do Maranhão e o Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IEMA), autarquia vinculada à Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA), com o objetivo de selecionar bolsistas para prestar apoio à realização das atividades durante a *Roboworld Cup FIRA-2024*, tornam público o presente edital e convidam os interessados a se inscrever nos termos aqui estabelecidos.

1. INTRODUÇÃO

1.1 A *Roboworld Cup* é um evento organizado pela Federação da Associação Internacional de Esportes Robóticos (FIRA), fundada em 1996, e tem como objetivo principal promover uma competição internacional com intuito de incentivar a geração mais jovem e a indústria, a concentrarem mais esforços na robótica e na inteligência artificial, compartilhando ideias e divulgando resultados de pesquisas nessas áreas.

1.2 A 17ª edição da *Roboworld Cup* será realizada de forma presencial no SEBRAE, de 03 a 10 de agosto de 2024, na cidade de São Luís, Maranhão.

2 OBJETIVO

2.1 Selecionar estudantes, egressos e professores do estado do Maranhão para realizarem atividades presenciais como intérpretes em língua inglesa, espanhola e apoio técnico para arbitragem em robótica durante a realização da 17ª edição da *Roboworld Cup*.

3 PÚBLICO-ALVO, CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E ATRIBUIÇÕES

3.1 O público-alvo são estudantes, egressos e professores do Ensino Médio, Técnico e Graduação de instituições de ensino, públicas e privadas sem fins lucrativos, sediadas no estado do Maranhão.

3.2 Os critérios de elegibilidade gerais e específicos apresentados são obrigatórios e a ausência de qualquer um deles resultará no indeferimento da solicitação de inscrição.

3.3 São critérios de elegibilidade gerais:

- a. Possuir conta corrente no Banco do Brasil, como titular;
- b. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- c. Ter disponibilidade para participar do treinamento e de todo evento da *Roboworld Cup FIRA-2024*, em São Luís - MA;
- d. Os candidatos a intérprete devem ter obrigatoriamente fluência em uma língua estrangeira: inglês ou espanhol conforme sinalizado na inscrição.
- e. Aos estudantes e egressos candidatos ao apoio técnico para arbitragem em robótica não será necessária a fluência na língua inglesa e espanhola.

3.4 Professor Intérprete

3.4.1 São critérios de elegibilidade específicos do Professor Intérprete:

- a. Ter fluência em língua estrangeira sinalizada na inscrição;
- b. Trabalhar como professor de inglês ou espanhol em instituição de ensino pública ou

privada sem fins lucrativos, sediada no estado do Maranhão, com experiência mínima de 5 (cinco) anos.

3.4.2 São atribuições do Professor intérprete:

- a. Participar das formações e reuniões preparatórias que serão realizadas previamente;
- b. Atuar na recepção e acolhimento do Comitê do FIRA, no aeroporto Internacional Marechal Cunha Machado, na cidade de São Luís – MA;
- c. Acompanhar o credenciamento das equipes participantes;
- d. Orientar os demais intérpretes (estudantes/egressos) e Apoio técnico para arbitragem no atendimento às equipes participantes e demais tarefas a serem atribuídas pela Coordenação do Evento.

3.5 Estudante ou Egresso Intérprete

3.5.1 São critérios de elegibilidade específicos para Estudante ou Egresso Intérprete:

- a. Ter fluência em língua estrangeira sinalizada na inscrição;
- b. Ser estudante regularmente matriculado ou egresso de instituição de ensino, pública ou privada sem fins lucrativos, sediada no estado do Maranhão.

3.5.2 São atribuições do Estudante ou Egresso Intérprete:

- a. Participar das formações e reuniões preparatórias, em período anterior à realização do evento;
- b. Atuar na recepção e acolhimento das equipes participantes no local do evento;
- c. Atender às orientações dos membros da Coordenação do Evento;
- d. Cumprir os horários nos espaços designados pela Coordenação do Evento;
- e. Esclarecer dúvidas solicitadas dos participantes da competição;
- f. Encaminhar as equipes aos espaços onde ocorrerão as atividades do evento, conforme programação.

3.6 Apoio técnico de arbitragem (Estudante ou Egresso)

3.6.1 São critérios de elegibilidade específicos do Apoio técnico de arbitragem:

- a. Ter trabalhado ou participado em competições de Robótica a nível Municipal, Estadual, Nacional ou Internacional;
- b. Ser estudante regularmente matriculado ou egresso de instituição de ensino, pública ou privada sem fins lucrativos, sediada no estado do Maranhão.

3.6.2 São atribuições do Apoio técnico de arbitragem:

- a. Auxiliar na arbitragem da liga juvenil e liga universitária;
- b. Dar suporte à equipe de arbitragem da liga juvenil e liga universitária.

4 RECURSOS FINANCEIROS E SUA APLICAÇÃO

4.1 Serão destinados para este Edital recursos financeiros no valor global de **R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)** oriundos do Governo do Estado do Maranhão e defendidos na programação financeira da FAPEMA, conforme classificação orçamentária do Quadro 1.

Quadro 1. Classificação Orçamentária

DADOS ORÇAMENTÁRIOS	
Unidade Orçamentária	24202 FAPEMA
Ação	4740 Inovação Científica e Tecnológica - Mais Inovação
Subação	11148 Inovação-Bolsas
Fonte	1.500 Tesouro Estadual
Recursos Financeiros	R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)
Modalidade	Bolsa
Vigência	2 (dois) meses

4.2 Serão classificados um total de 120 (cento e vinte) bolsistas intérpretes em inglês ou espanhol e 60 (sessenta) bolsistas de apoio técnico para a arbitragem de robótica distribuídos conforme quadro 2 nas seguintes modalidades abaixo.

Quadro 2. Distribuição de vagas de acordo com modalidade e concorrência.

Modalidade por concorrência	Ampla Concorrência (AC)	Pessoa com deficiência (PCD)	Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	Total por Modalidade
Professor Intérprete (inglês)	21	3	6	30
Professor Intérprete (espanhol)	7	1	2	10
Estudante Intérprete (inglês)	21	3	6	30
Estudante Intérprete (espanhol)	7	1	2	10
Egresso Intérprete (inglês)	21	3	6	30
Egresso Intérprete (espanhol)	7	1	2	10
Apoio Técnico de Arbitragem (Estudante)	21	3	6	30
Apoio Técnico de Arbitragem (Egresso)	21	3	6	30

4.3 A distribuição das vagas em modalidades respeita o Estatuto Estadual da Igualdade Racial (Lei nº 11.399, de 28 de dezembro de 2020) e as políticas de inclusão e participação social do Governo do Estado adotadas pelo IEMA e pela FAPEMA, garantindo a participação de todos(as).

4.4 Uma parcela mínima de 30% (trinta por cento) das bolsas será, necessariamente, destinada a estudantes regularmente matriculados ou egressos de instituições públicas.

4.5 Em caso de não preenchimento do número de vagas dos candidatos às cotas, e não existam candidatos qualificados em número suficiente para que o percentual de 30% (trinta por cento) seja atingido, essas vagas serão redistribuídas para Ampla Concorrência (AC), conforme modalidade de origem.

4.6 A modalidade referente a professor receberá o valor total de **R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais)**, que corresponde a duas parcelas de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, na modalidade de Bolsa de Aperfeiçoamento em Inovação (BAI I).

4.7 A modalidade referente a estudante ou egresso receberá o valor total de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, que corresponde a duas parcelas de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, na modalidade Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Júnior (BITI-Jr).

4.8 A primeira parcela será referente ao período de formação e reuniões preparatórias previstas para julho de 2024 e a segunda referente a realização do evento que acontecerá em

agosto de 2024.

4.9 O presente edital prevê recursos apenas para o pagamento das bolsas descritas, sendo outros gastos de responsabilidade do bolsista.

5 SUBMISSÃO ELETRÔNICA

5.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio de submissão eletrônica, a partir do preenchimento completo e envio do “**Formulário de Solicitação**”, disponibilizado na plataforma Patronage da FAPEMA (www.patronage.fapema.br).

5.2 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher corretamente o formulário eletrônico de solicitação (telefone, endereço e e-mail devidamente atualizados) e especificar no formulário as seguintes informações nos campos solicitados:

- a. **Título do Projeto:** “APOIO AO CAMPEONATO MUNDIAL DE ROBÓTICA (Roboworld Cup FIRA-2024)”.
- b. **Dados da instituição** de Execução (Onde será executado o projeto): "MULTICENTER SEBRAE".
- c. **Modalidade:** selecionar a modalidade conforme Quadro 2.

5.3 Devem ser anexados ao formulário eletrônico de solicitação, em arquivos separados, em PDF, **tamanho máximo 02 megabytes:**

- a. **RG e CPF;**
- b. **Comprovante de matrícula** da Instituição de Ensino atualizado (Apenas para Estudantes) ou **Diploma/Declaração de Conclusão** (Apenas para Egressos) ou **Declaração de vínculo como professor de língua inglesa ou espanhola** (Apenas para as modalidades de Professores);
- c. **Comprovante de atuação** como professor de inglês ou espanhol com experiência mínima de 5 (cinco) anos (**Apenas para as modalidades de Professores**) e Comprovante de experiência em competições de Robótica a nível Municipal, Estadual, Nacional ou Internacional (para a modalidade **Apoio técnico de arbitragem**);
- d. **Currículo Lattes** do(a) candidato(a) atualizado em 2024 e emitido pela plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);
- e. **Comprovante de Conta corrente** no Banco do Brasil de titularidade do(a) candidato(a): extrato dos últimos 90 (noventa) dias ou cópia do contrato para contas recém abertas;
- f. **Documentos comprobatórios para Pessoa com Deficiência** - PCD ou Pretos, Pardos e Indígenas – PPI: apresentação de Laudo Médico para candidatos “PCD” e Autodeclaração Racial (Anexo I) ou Declaração de Pertencimento Étnico emitida pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas ou conforme Anexo II para candidatos da modalidade “PPI”.

5.4 A confirmação do recebimento da proposta será feita pelo sistema, de forma eletrônica. Para cada proposta será emitido um “Comprovante de envio online”, com um código de controle, que a identifica durante toda a sua tramitação.

5.5 Após a submissão da inscrição, não será permitido nenhum tipo de alteração da mesma ou envio de documentos pendentes por parte do(a) candidato(a), sendo indeferidas automaticamente as propostas com documentação ausente/incompleta.

5.6 Serão aceitos, em todas as etapas deste edital, documentos com autenticação eletrônica nos termos do Decreto Nº 10.543 de 13/11/2020 ou reprodução da imagem escaneada e legível do documento impresso com assinatura de próprio punho. Para documento com autenticação eletrônica, recomenda-se a assinatura digital pelo Portal de Assinatura Eletrônica da plataforma GOV.BR (<https://www.gov.br/governodigital/ptbr/assinatura-eletronica>) ou através do assinador FAPEMA (<https://assinador.fapema.br/login>) utilizando login e senha do Patronage.

5.7 A FAPEMA não se responsabiliza por inscrições não enviadas em decorrência de eventuais problemas técnicos externos à infraestrutura do sistema da Fundação.

5.8 O(A) candidato(a) é responsável pelo correto preenchimento do formulário de solicitação exigido neste Edital, assim como pela conferência de toda documentação obrigatória exigida, eximindo-se a FAPEMA dessa incumbência.

6 SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de julgamento formada por Técnicos da FAPEMA com o apoio técnico, jurídico e administrativo dos servidores do IEMA, no PATRONAGE por meio das seguintes etapas classificatória e eliminatória:

a. Etapa I - Análise da Candidatura;

b. Etapa II - Entrevista (exclusiva para candidatos a intérpretes).

Parágrafo único. Não poderá integrar a Comissão de seleção qualquer pessoa que seja cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, ou tenha laços de amizade ou inimizade notória com o(a) proponente. É vedado ainda aos membros do Comitê julgar propostas em que haja conflito de interesses.

6.2 Etapa I - Análise da Candidatura

6.2.1 A etapa de análise da candidatura possui caráter eliminatório, sendo eliminatório e classificatório apenas para os candidatos a Apoio Técnico de Arbitragem.

6.2.2 Esta etapa será realizada pela Comissão Técnica da FAPEMA com base nos seguintes critérios do edital:

a. Observância ao prazo de submissão;

b. Elegibilidade do(a) candidato(a);

c. Preenchimento completo e adequado do formulário de submissão;

d. Revisão da documentação requerida, conforme item 5;

e. Atendimento às outras solicitações específicas definidas neste Edital;

f. Apresentação de documentação legível.

6.2.3 O atendimento a essas exigências é imprescindível para posterior continuidade no processo de seleção.

6.2.4 Apenas as candidaturas deferidas para Intérprete da língua inglesa ou espanhola (Professor, Estudante ou Egresso) nesta etapa estarão aptas para a etapa II.

6.3 Etapa II - Entrevista (etapa eliminatória e classificatória)

6.3.1 As entrevistas ocorrerão das 8 (oito) às 17 (dezesete) horas com duração máxima de 20 (vinte) minutos, via link de videoconferência do Google Meet, e serão gravadas.

6.3.2 A Comissão da Seleção, responsável pela entrevista dos intérpretes, será formada

pela **Equipe do Núcleo de Língua Inglesa e Língua Espanhola do IEMA** com o apoio de um representante da FAPEMA.

6.3.3 Será publicado no site da FAPEMA a convocação constando o nome, o dia e horário de cada candidato(a), e o link de acesso à entrevista será enviado ao e-mail informado no ato da inscrição, um dia antes da entrevista.

6.3.4 Caso o e-mail não chegue até às 12h (doze horas) do dia anterior ao marcado para a entrevista na convocação, o(a) candidato(a) deverá comunicar à FAPEMA através do e-mail cie@fapema.br. Essa comunicação deverá acontecer até às 14h (quatorze horas) do dia anterior à entrevista.

6.3.5 A FAPEMA e o IEMA não se responsabilizarão por problemas que venham a ocorrer nos meios utilizados pelos(as) candidatos(as) para a realização da entrevista, tais como problemas decorrentes de conexão, acesso à plataforma de entrevista, queda de energia ou qualquer outro problema que inviabilize, impeça ou comprometa a participação do(a) candidato(a).

6.3.6 Durante a realização da entrevista, o(a) candidato(a) deverá dispor, obrigatoriamente, de computador, celular ou tablet com perfeito funcionamento da câmera e do microfone, que deverão permanecer ligados durante todo o período de realização da entrevista, além de dispor de boa conexão com a internet. A câmera deve ser ajustada para que o rosto do(a) candidato(a) esteja visível durante todo o período de realização desta etapa, devendo manter ao alcance o seu documento de identificação, com foto, cuja apresentação será necessária para que possa iniciar a entrevista.

6.3.7 Durante a entrevista, não será permitida a participação de qualquer outra pessoa além do(a) candidato(a) entrevistado(a).

6.3.8 O(A) candidato(a) será sumariamente eliminado(a) deste edital se durante a realização da entrevista:

- a) Lançar mão de meios ilícitos ou material de apoio para execução desta etapa;
- b) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos avaliadores(as);
- c) Afastar-se do ambiente de realização das provas sem a autorização da Comissão.

6.3.9 O(A) candidato(a) convocado(a) que não se apresentar na sala virtual na data e horário indicados para realização da entrevista, será considerado(a) desistente e será eliminado(a) da seleção.

6.3.10 Serão considerados aptos para o preenchimento das vagas, os candidatos que apresentarem fluência em expressão oral correspondente, minimamente, ao **nível B2 (Intermedio Superior/ Upper Intermediade) do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR)**.

6.3.11 Dentre os considerados aptos, será realizada uma nova avaliação das entrevistas gravadas para atribuir notas ao desempenho dos candidatos, conforme quadro 3.

Quadro 3. Critérios de Avaliação da Entrevista

Item	Critério de avaliação	Nota	Peso
I	Entender e comunicar ideias complexas tanto em temas concretos como abstratos, expressando opinião e pontos de vista;	0 a 10	2
II	Apresentar uma fala fluida e espontânea de modo que as interações sociais com falantes nativos ocorram sem complicações;	0 a 10	4
III	Produzir um discurso claro, com um repertório linguístico variado que lhe permita detalhar aspectos do que quer;	0 a 10	4

6.3.12 A nota para a Entrevista (Nota entrevista) será obtida pela soma das notas dadas a cada critério, seguindo a equação 1, sendo Nx referente a nota atribuída ao respectivo critério avaliado e Px ao peso.

$$\text{Equação 1: } \text{Nota(entrevista)} = \frac{(NI \times PI) + (NII \times PII) + (NIII \times PIII)}{10}$$

6.3.13. Serão aprovados nesta fase os candidatos com nota final de entrevista igual ou superior a **6,0 (seis) pontos**.

7 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 Apoio técnico na arbitragem em robótica

7.1.1 A classificação final e ordenação dos candidatos para ao apoio técnico na arbitragem em robótica obedecerá:

- Atendimento da documentação requerida e critérios de elegibilidade;
- Ordem de envio da proposta na plataforma Patronage em cada modalidade.

7.2 Intérprete

7.2.1 A classificação final e ordenação dos candidatos para intérprete obedecerá:

- Atendimento da documentação requerida e critérios de elegibilidade;
- Aptidão ao nível de fluência solicitado no edital;
- Nota atribuída a entrevista.

7.3 A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o número de vagas disponíveis e modalidade. Em caso de empate, o desempate seguirá com o critério de idade. Dando-se preferência ao(à) candidato(a) de idade mais elevada, conforme o Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003.

8 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 Após a deliberação da Comissão de julgamento caberá à Diretoria Executiva da FAPEMA a decisão final e homologação.

8.2 Na divulgação dos resultados, serão indicados:

8.2.1 Resultados da Análise da Candidatura (Etapa I):

- Candidatos(as) deferidos(as);
- Candidatos(as) indeferidos(as).

8.2.2 Resultados da Entrevista (Etapa II):

- a. Candidatos(as) aprovados(as);
- b. Candidatos(as) não aprovados(as).

8.2.3 No Resultado Final constará:

- a. Aprovados e classificados;
- b. Aprovados e não classificados;
- c. Não aprovados.

8.2.4 Os Resultados Parciais serão publicados no portal da FAPEMA no endereço (<http://www.fapema.br/>), assim como os Resultados Finais, sendo estes últimos também disponibilizados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, conforme prazos previstos no cronograma deste edital.

Parágrafo único. A responsabilidade por informar-se dos resultados de todas as etapas deste edital cabe única e exclusivamente ao(à) candidato(a), não sendo aceitas quaisquer reclamações posteriores.

9 RECURSOS, REVOGAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 Da decisão do Comitê de Julgamento quanto ao resultado referente a cada proposta, caberá interposição de recurso fundamentado à FAPEMA no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da divulgação dos Resultados parciais das etapas no portal da FAPEMA.

9.2 Caberá recurso em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos(as) candidatos(as), tais como:

- a. Indeferimento da Candidatura;
- b. Nota da Entrevista.

9.3 Os recursos deverão ser enviados à Diretoria Científica da FAPEMA, exclusivamente via PATRONAGE, através do ícone "Recorrer", localizado na aba "Em Julgamento".

9.4 Recursos interpostos fora do prazo e/ou por outro meio que não seja o especificado neste edital não serão aceitos.

9.5 O recurso que a Diretoria Científica deliberar pela necessidade de reavaliação será encaminhado para análise do Núcleo de Língua Inglesa e Língua Espanhola do IEMA .

9.6 A reavaliação das notas consiste na análise de todos os critérios de avaliação. Não sendo possível análise de um único critério.

9.7 Na hipótese do recurso de pedido de reavaliação das notas terá cabimento a *reformatio in pejus* (reforma para pior) da classificação da proposta se, após reanálise, vier a ser constatada nota menor do que a divulgada.

9.8 Os Resultados Parciais divulgados poderão ser alterados por força dos recursos.

9.9 O Resultado Final referente ao julgamento do recurso será definitivo, não cabendo qualquer outra análise.

9.10 A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou suspenso, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da FAPEMA, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.11 O(A) candidato(a) poderá impugnar os termos deste edital até o **5º (quinto)** dia útil

anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas.

9.12 Aqueles que submeterem suas inscrições aos termos deste edital declaram aceite do mesmo, não podendo entrar com recurso de impugnação mesmo que posteriormente venham apontar eventuais falhas ou imperfeições.

10 IMPLEMENTAÇÃO

10.1 O(A) candidato(a) Aprovado e classificado deverá via PATRONAGE assinar eletronicamente o Formulário de Solicitação.

Parágrafo único: Para assinatura do formulário, o(a) candidato(a) deverá acessar a aba “em vigência”, clicar no ícone “imprimir”, localizar o documento “formulário de solicitação” e, após a revisão, clicar em “assinar documento”.

10.2 O(A) candidato(a) deverá ainda anexar os documentos listados abaixo, na aba “em vigência”, clicar no ícone “serviços”.

- a. **Termo de compromisso do bolsista** (modelo disponível em <https://www.fapema.br/modelos-e-documentos/>);
- b. **Declaração de disponibilidade** de participação no **treinamento** e no evento durante o período **de 03 a 10 de agosto de 2024**, devidamente assinada (modelo disponível no **ANEXO III**).

10.3 Caberá ao(à) proponente a conferência da documentação necessária para atendimento ao presente edital.

10.4 Documentos que requerem assinatura devem conter a assinatura original e devem seguir a mesma orientação do **item 5.6**.

10.5 Caso o(a) proponente selecionado(a) não apresente os documentos solicitados no prazo estipulado no cronograma, após a convocação, será considerado(a) desistente/indeferido.

10.6 Em caso de desistência, indeferimento e impossibilidade de participação e havendo candidatos aprovados e não classificados, será convocado(a) o(a) proponente subsequente na ordem da lista de aprovados e não classificados da mesma modalidade, sendo disponibilizadas apenas as bolsas restantes no período de vigência.

10.7 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente ao julgamento e/ou contratação, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos dela decorrentes.

10.8 Após o deferimento da documentação encaminhada, a FAPEMA emitirá Termo de Outorga (T.O.) em nome do(a) candidato(a) recomendado e classificado(a), doravante outorgado(a), proponente da proposta, que deverá ser assinado eletronicamente.

Parágrafo único: Para assinatura eletrônica do T.O., o(a) proponente deverá acessar à plataforma PATRONAGE, selecionar a “em vigência”, clicar no ícone “imprimir”, localizar o T.O. e, após a leitura, clicar em “assinar eletronicamente”.

10.9 Caso o proponente não apresente Termo de Outorga assinado dentro do prazo de 04 (quatro) dias úteis será substituído por outro(a), considerando o Resultado Final deste Edital.

10.10 O pagamento da bolsa será efetuado diretamente em conta do(a) beneficiário(a). O crédito em conta bancária ocorrerá no mês subsequente à emissão do T.O, conforme Resolução nº 15 de 30 de dezembro de 2022 (<https://www.fapema.br/resolucao-no-15-de-21-de-dezembro-de-2022/>), desde que assinado em tempo conforme notificação.

10.11 Para concessão da bolsa, o(a) candidato(a) outorgado(a) deverá estar adimplente com o Governo do Maranhão, devendo ser comprovado por certidão do Cadastro Estadual de Inadimplentes, e com a FAPEMA, por meio de consulta ao sistema Patronage. Esta verificação será realizada pela Comissão Técnica da FAPEMA.

10.12 Propostas submetidas por candidatos(as) com pendência ou em situação de inadimplência com a FAPEMA não serão contratadas até a regularização destas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação do resultado final no site da FAPEMA.

10.13 A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer momento por decisão unilateral e motivada da FAPEMA/IEMA.

11 BENEFÍCIOS E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

11.1 Os bolsistas selecionados(as) participarão de treinamento a ser realizado antes do evento em São Luís-MA, para qualificação no atendimento e designação de tarefas.

11.2 A participação no treinamento será pré-requisito obrigatório para integrar a equipe, não havendo participação ocorrerá substituição imediata por outro proponente, considerando o Resultado Final deste Edital.

11.3 A carga horária das atividades não excederá 08 (oito) horas por dia, previstas em lei.

11.4 Haverá tolerância máxima de 10 (dez) minutos de atraso. O não comparecimento ao seu turno sem justificativa (informada com antecedência à coordenação do evento) implicará em desistência e imediata substituição do bolsista.

11.5 Serão automaticamente desclassificados os bolsistas que tiverem atitudes contrárias às práticas de respeito: às leis ambientais, às mulheres, às crianças e adolescentes, aos jovens, idosos, afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos ou a outros povos de comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, à diversidade de orientação sexual, ou que expresse qualquer outra forma de preconceito, racismo e discriminação, ou de incentivo ao uso abusivo de álcool e outras drogas.

11.6 Os proponentes que não seguirem as orientações designadas pela Coordenação do Evento/IEMA estarão sujeitos(as) à advertência, podendo ser substituídos no acúmulo das mesmas.

11.7 A presença nos dias designados será controlada por meio de lista de presença, sendo obrigatória a frequência de no mínimo **80% (oitenta por cento)** para recebimento da bolsa.

11.8 A Coordenação do Evento *Roboworld Cup FIRA-2024* do IEMA emitirá aos estudantes, egressos e professores selecionados **certificado de participação com carga horária de 60h (sessenta horas)** que contará como atividade extracurricular.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O presente edital regula-se e faz referências, no que couber, à legislação supramencionada e aos normativos de Direito Público e, em especial, pelas normas vigentes na FAPEMA.

12.2 Os casos omissos serão analisados e julgados pela equipe técnica da FAPEMA e Coordenação Geral da *Roboworld Cup FIRA 2024*, submetidos à apreciação da Diretoria Executiva da FAPEMA e da Diretoria Geral do IEMA, em última instância administrativa.

12.3 Esclarecimentos e informações adicionais sobre este edital podem ser obtidos junto à Coordenação de Inovação e Empreendedorismo da FAPEMA pelo e-mail cie@fapema.br. E

informações sobre o evento podem ser obtidas junto ao IEMA pelo telefone (98) 99120-8005, ou ainda no site (<https://iema.ma.gov.br/>).

12.4 É garantido à FAPEMA o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte este edital, dando ciência aos participantes, na forma da legislação.

12.5 A FAPEMA não concederá suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos no projeto será de responsabilidade do(a) bolsista.

12.6 A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer momento por decisão unilateral e motivada da FAPEMA ou por solicitação do bolsista ou do IEMA, conforme previsto na Resolução FAPEMA nº15 de 30 de dezembro de 2022.

12.7 Não haverá nenhum tipo de pagamento retroativo.

13 CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Abertura do Edital	13/05/24
Período de Inscrições	De 13/05 até 31/05/2024
Resultado Parcial da Etapa I	Até o dia 10/06/2024
Interposição de recursos da Etapa I	Até o dia 15/06/2024
Resultado Final da Etapa I	Até o dia 20/06/2024
Etapa II: Entrevistas	De 24/06 até 28/06/2024
Resultado Parcial da Etapa II	Até dia 04/07/2024
Interposição de recursos da Etapa II	Até dia 09/07/2024
Resultado Final da seleção	A partir do dia 15/07
Entrega da documentação de implementação	03 dias corridos após divulgação do Resultado Final

São Luís, 13 de maio de 2024.

Nordman Wall Barbosa Carvalho Filho

Presidente
FAPEMA

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO RACIAL PARA CANDIDATOS(AS) PRETOS OU PARDOS(AS)

Eu, _____, portador do Documento de Identidade (R.G) nº _____ e C.P.F. nº _____, DECLARO para fins do cumprimento EDITAL FAPEMA/IEMA Nº 03/2024 - APOIO AO CAMPEONATO MUNDIAL DE ROBÓTICA (*Roboworld Cup FIRA-2024*), no qual estou concorrendo a uma vaga reservada para candidato(a) preto(a) ou pardo(a), que me identifico como uma pessoa negra: ()preta ou ()parda pelos motivos expostos abaixo:

DECLARO que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que em caso de declaração falsa estarei sujeito ao indeferimento da candidatura ou outorga.

DECLARO estar de acordo com a publicação da minha opção pelas vagas destinadas a estudantes pretos ou pardos nos termos do presente Edital.

DECLARO, ainda, que em caso de falsidade desta declaração, estou ciente de que incorrerei no art. nº 299, do Código Penal (crime de **falsidade ideológica**), que consiste em: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante".

São Luís-MA, ____ de _____ de 2024.

<Assinatura do declarante>

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (CANDIDATO(A) INDÍGENA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de candidatura ao EDITAL FAPEMA/IEMA Nº 03/2024 - APOIO AO CAMPEONATO MUNDIAL DE ROBÓTICA (*Roboworld Cup FIRA-2024*), que o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado (a) no CPF nº _____, é indígena pertencente ao Povo _____ (nome do Povo indígena ao qual pertence) e reside na comunidade indígena _____ (nome da comunidade indígena onde reside), localizada no município _____, UF _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

São Luís-MA, ____ de _____ de 2024.

LIDERANÇA 1

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, CPF _____
_____ declaro que possuo disponibilidade de dedicação à **17ª edição da Roboworld Cup 2024 no período de 3 a 10 de agosto de 2024, em São Luís - MA**, durante 8 (oito) horas por dia, bem como disponibilidade para participação no **treinamento** anterior ao evento.

São Luís-MA, ____ de _____ de 2024.

<Assinatura do declarante>

Documento assinado eletronicamente por:

1 - NORDMAN WALL BARBOSA DE CARVALHO FILHO, PRESIDENTE, em 13/05/2024 as 14:11.



Este documento foi emitido pela FAPEMA.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse:

<https://assinador.fapema.br/autenticar/12294443055134202421/XT1ZBNQEA23O541E>

Código Verificador: 12294443055134202421

Código CRC: XT1ZBNQEA23O541E